

13-CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESP.	LOCAL
Instituição de Origem	Inscrições para o Curso	Candidato	Instituição de Origem
Instituição de Origem	1º Fase (Inspeção de Saúde e Realização dos Exames Médicos)	Candidato	A depender da instituição de Origem
Instituição de Origem	2º Fase (Processo Seletivo)	Instituição de Origem	A depender da instituição de Origem
03/07/2017	Apresentação dos selecionados pela Instituição.	Instituição de Origem	CAESP
03/07/2017	Recebimento de Documentação (Ficha de inscrição, Comprovante de CMA, publicações das etapas realizadas pela Instituição de origem).	Candidato	CAESP
04 e 05/07/2017	Realização de TAF de admissão	CAESP	CAESP
07/07/2017	Início do Curso	CAESP	CAESP
A definir	Término do Curso	CAESP	CAESP

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos Anexos II, III, IV, VIII e a inclusão do item 12.7, do Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de dados de Professores Temporários, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais elencados nos termos da Lei Estadual nº 6.018/98 e da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.7. Ficam impedidos de assumir, o contrato de professor temporário, os monitores que tenham pendências junto às unidades escolares, tais como a entrega de diários.

ANEXO II

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES POR DISCIPLINA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área a qual concorre, em nível de doutorado, limitada a apresentação 01 título.	35
B	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área a qual concorre, limitada a apresentação 01 título.	25
C	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhada de histórico escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, na área a qual concorre, limitada a apresentação de 01 título.	15
D	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura, na área a qual concorre. Também será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	10
E	Experiência comprovada em docência na área a qual concorre, com um (01) ponto por ano trabalhado, podendo atingir a máxima de quinze (15) pontos de experiência.	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO III

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área a qual concorre, em nível de doutorado, limitada a apresentação 01 título.	35
B	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área a qual concorre, em nível de mestrado, limitada a apresentação 01 título.	25
C	Certificado ou certidão de conclusão, desde que, acompanhada de histórico escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, na área a qual concorre, limitada a apresentação de 01 título.	15
D	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura, na área a qual concorre. Também será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	10
E	Experiência comprovada em docência na área a qual concorre, com um (01) ponto por ano trabalhado, podendo atingir a máxima de quinze (15) pontos de experiência.	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO IV
QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AUXILIAR DE SALA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura, na área a qual concorre. Também será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	30
B	Curso de aperfeiçoamento profissional em cuidador / enfermagem básica com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas expedido por instituição reconhecida / autorizada pelo Ministério da Educação.	20
C	Curso de aperfeiçoamento profissional em cuidador / enfermagem básica com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas expedido por instituição reconhecida / autorizada pelo Ministério da Educação.	15
D	Diploma, certificado ou histórico de curso Médio Normal (Magistério).	10
E	Diploma, certificado ou histórico de curso médio.	10
F	Experiência comprovada em docência na área a qual concorre, com um (01) ponto por ano trabalhado, podendo atingir a máxima de quinze (15) pontos de experiência.	15
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES ONLINE	17 a 23 de maio de 2017
RESULTADO PRELIMINAR	Até dia 26 de maio de 2017
RECURSOS	29 e 30 de maio de 2017
RESULTADO	Até dia 05 de junho de 2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC, Maceió (AL), 16 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SELAJ N° 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 36000.30/2016

Contrato n° SELAJ/AL N° 001/2017

Extrato n° 04/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ – Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas – Estádio Rei Pelé, representado pela Secretária de Estado, a Sra. Claudia Aniceto Caetano Petuba, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 049.735.174-96.

CONTRATADA: A EMPRESA MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.181.504/0001-02 e estabelecida na Rua Almirante Mascarenhas, 43, Pajuçara, Maceió, Alagoas, Cep. 57025-890, fone: (82) 3327-4109, e-mail: mcaalagoas@ig.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Fábio Luiz Ferreira Cavalcante, inscrito no CPF sob o n° 056.873.044-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2017.

VALOR CONTRATUAL: O valor mensal do contrato, que era de R\$ 83.237,84 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta quatro centavos), passa a ser de R\$ 90.823,60 (noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 27.812.000.424.360000 – Manutenção do estádio Rei Pelé; Elemento de Despesa: 33.90.37.02; PI: 005379.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. THIAGO LOUREIRO BONFIM RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n. 001.017.794-96, lotado na SELAJ/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000 30/2016 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Maceió, 15 de maio de 2017.

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
Secretária